

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 23/03/2023
Presidente C.M.IGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 21/03/2023

Presidente

A) A SANÇÃO
Em 05/05/2023
Presidente C.M.IGA



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 28/03/2023

Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.494/2023



Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 04/05/2023

Presidente da C.M.IGA

Ementa: Dispõe sobre a vedação da nomeação para cargos públicos, nos dois poderes do município de Igarassu, de pessoas que tenham sido condenadas, pela Lei Federal nº 7.716 de 5 de janeiro de 1989 - Lei do Racismo, bem como, pelo artigo 140, § 32 do Código Penal – Injúria Racial.

Art. 1º. Fica vedada a nomeação de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 - Lei do Racismo, bem como, pelo artigo 140, § 3º do Código Penal - Injúria Racial, após o trânsito em julgado da decisão condenatória e até o cumprimento da pena, nos poderes do município de Igarassu, incluindo a administração indireta.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 21 de março de 2023.


Maria dos Prazeres Barbosa da Silva
VEREADORA